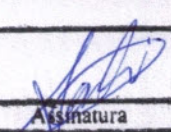




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4971/2021

PUBLICADO	
Dia	09 / 06 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 1736
	
Assinatura	

**“ALTERA E SUBSTITUI MEMBROS
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÃO DE
ITAQUIRAÍ/MS - JARI - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal
n° 386/2006 e 366/2005;

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de
dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

Considerando Memorando 003/2019, datado de 25/02/2019, do
Departamento de Trânsito deste Município, requerendo e ao final expondo a
necessidade de substitui e alterar nome de membros da Junta Administrativa
de Recursos de Infração de Itaquirai /MS - JARI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição
da Junta Administrativa de Recursos das Infrações - JARI:

I - Elquer Souza Neves - representando o órgão que impôs a
penalidade;


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

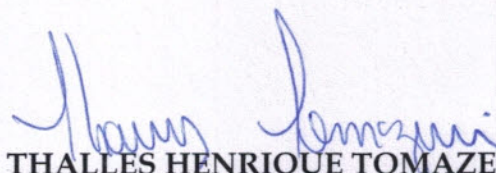
II - Lucas Gabriel Freire Fávoro - representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;

III - Pedro Henrique Martins - representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 01 de junho de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal